



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

**ATA DA REUNIAO DE POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 006/2026 DE 04
DE MAIO DE 2026**

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026, às 15:00 horas, nesta cidade de Janaúba, Minas Gerais, reúnem-se na sede do PREVIJAN o Conselho Deliberativo deste Instituto, estando presentes, a Sra. Iolanda Barbosa do Nascimento, Sra. Ana Lúcia Dias Fonseca, Sr. Elias Ladeia Silva, Sra. Rita Senhora da Silva Martins, Sr. Cláudio Carlos da Silva, Sr. Ivo Nunes Flecha Filho, Sr. Odney Nascimento. Juntamente aos membros supracitados, participou da reunião o Sr. Edvaldo José da Silva (Diretor Presidente) e Sra. Joseanne de Cerqueira Carmanini (Assessora Jurídica). Dando início à reunião, o Diretor Presidente deu as boas-vindas aos novos conselheiros, ocasião que foram devidamente empossados e ressaltou a importância de se eleger entre os membros um Presidente. Por maioria simples foi eleito Presidente a Sra. Rita Senhora da Silva Martins. Posteriormente, o Diretor Presidente fez breve explanação acerca das competências do Conselho Deliberativo que estão dispostas no artigo 87 da Lei 1629-2005, dentre elas deliberar sobre a política de investimentos do PREVIJAN; deliberar sobre o Regimento Interno do Instituto; deliberar sobre as Diretrizes Gerais de atuação PREVIJAN, entre outras que foram lidas em reunião. Edvaldo falou que a certificação profissional é um requisito legal e obrigatório para a atuação de membros no conselho Deliberativo nos **Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)** no Brasil, visando assegurar a competência técnica e a integridade na gestão dos recursos previdenciários, bem como outras demandas legislativas relativas aos Regimes de Previdência, além da necessidade da capacitação contínua. Dra. Joseanne Cerqueira argumentou que a exigência de certidões de antecedentes criminais para membros de conselhos deliberativos (especialmente em RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social) é obrigatória, visando comprovar a idoneidade, não condenação criminal e elegibilidade, conforme a Lei nº 9.717/1998 e regulamentações do Ministério da Previdência Social. As certidões devem ser, no mínimo, da Justiça Estadual e Federal. Após emissão e conferência das certidões, atestou-



PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

se que os referidos membros se encontram aptos para atuar no Conselho. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos.


Iolanda Barbosa do Nascimento

Membro Titular


Rita Senhora da Silva Martins

Membro Titular


Ana Lúcia Dias Fonseca

Membro suplente

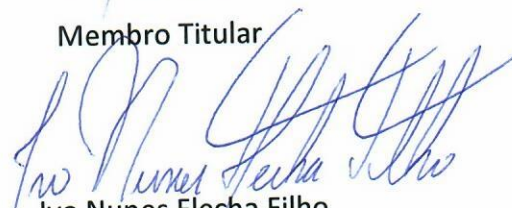
Cláudio Carlos da Silva
Membro suplente



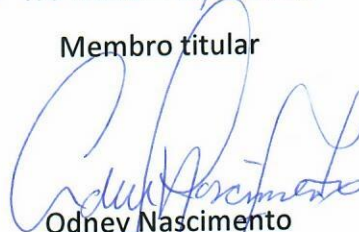

Joseanne de Cerqueira Carmanini
Assessora Jurídica


Elias Ladeia Silva

Membro Titular


Ivo Nunes Flecha Filho

Membro titular


Odney Nascimento
membro suplente


Edvaldo José da Silva
Diretor Presidente